



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 795/98, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

Declara de utilidade pública a Fundação Centro Ecológico Pirapora, e dá outras providências:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação do Centro Ecológico Pirapora.

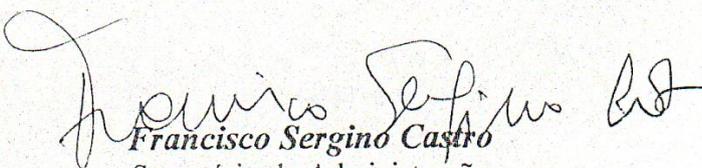
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, 13 de outubro de 1998.


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 13 (treze) dias do mês de Outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) e registrada no livro próprio.


Francisco Sergino Castro
Secretário de Administração